



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, n° 01 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



PORTARIA Nº. 296, de 22 de setembro de 2025.

Prorroga o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instituído pela PORTARIA Nº. 278/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 92 - da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a instituição da Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar acerca de vacância de cargo de servidores públicos municipais aposentados pela PORTARIA Nº. 278 de 28 de julho de 2025;

CONSIDERANDO que o Parágrafo único do Art. 2º da PORTARIA Nº. 278/2025 estabelece que o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, originalmente de 45 (quarenta e cinco dias), poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa;

CONSIDERANDO a complexidade do Processo e a necessidade de tempo adicional para a Comissão Processante realizar a análise minuciosa de todas as defesas apresentadas e, conseqüentemente, realizar os pareceres conclusivos do Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que a prorrogação é necessária para garantir o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, bem como o princípio constitucional da legalidade (art. 37, caput, CF/88), assegurando a correta apuração dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar instituída pela PORTARIA Nº. 278 de 28 de julho de 2025:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2025.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal